



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02
PROC. 184/73
Lute Pereira Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/73

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal de Barueri, referentes ao exercício de 1970".

JOSÉ MARIA BALIEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga e publica o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Barueri, referentes ao exercício de 1970, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou pela sua aprovação.

Artigo 2º- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 3 de outubro de 1973

José Maria Balieiro
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM
DO DIA DE HOJE 03-10-73

7 comissão n.º 2 em
03-10-73.

Aprovado em
24/10/73

SECRETARIA
Entrada em 03/10/73
Reg. n.º 603 L.º 04

Lute Pereira Silva
03-10-73
05-10-73